



3132/2022  
18 03 2022  
202

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**TERMO Nº 005/2022 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726 – quadra 00, lote 113 – Centro – Maricá - RJ - CEP 24.900-075, CNPJ/MF Nº 21.337.238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Presidente, Sr. **Celso Haddad Lopes**, identidade nº 087.330.30-4/Detran/RJ e registrado no CPF sob o nº 034.372.877-02 e a empresa **VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA**, situada Rua Prefeito Joaquim Mendes nº 34, Centro – Maricá/RJ - CEP.24900-620, e inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0001-68, Inscrição Estadual nº 83.629.886, com filial inscrita no CNPJ sob o nº 28.509.164/0003-20 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais, **Sr. José Francisco dos Santos Caetano**, RG nº 80.630.186-7(DETRAN-RJ), inscrita no CPF nº 107.703.307-97 e **Sr. Luiz Ronaldo Caetano**, RG nº 81.335.096-4 (DIC/RJ), inscrito no CPF nº 305.944.057-34, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 005/2022 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 10/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**, cuja a celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **0003132/2022**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Nº **005/2022** tem por objeto o pagamento retroativo de reajuste de valor do contrato n.º **10/2020**, amparada no disposto no artigo 55, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa e autorização da Autoridade Competente, à fl. 252, aos autos do processo administrativo n.º **3132/2022**, nos Termos abaixo:

**Parágrafo Primeiro:** Reajuste do **Contrato 10/2020**, de forma retroativa, se refere ao período de novembro de 2021 à maio de 2022, tendo seus efeitos orçamentários retroativo conforme as referidas notas de empenho citadas na Cláusula Terceira.

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA \_\_\_\_\_ MAT. 1000 210



3132/2022  
18 03 2022  
263

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO**

O valor retroativo referente ao período estipulado na Cláusula Primeira, Parágrafo Primeiro totaliza o montante de **R\$ 953.246,41** (novecentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

**Programa de Trabalho:** 71.01.04.122.0085.2318;

**Natureza das Despesas:** 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

**Fonte de Recurso:** 0236 (Royalties Participação Especial);

**Nota de Empenho:** 326

**Data do Empenho:** 30/08/2022

**Programa de Trabalho:** 71.01.04.122.0085.2318;

**Natureza das Despesas:** 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

**Fonte de Recurso:** 0236 (Royalties Participação Especial);

**Nota de Empenho:** 327

**Data do Empenho:** 30/08/2022

**Parágrafo único.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 010/2020**, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

**Parágrafo único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

CONFERE COM O ORIGINAL  
PUBRICA  MAT 1000.210



3132/2022  
18 03 2022  
20 204

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 30 de agosto de 2022.

**CELSO HADDAD** Assinado de forma digital  
por CELSO HADDAD  
**LOPES:03437287** LOPES:03437287702  
**702** Dados: 2022.08.31  
11:31:26 -03'00'

Pela **CONTRATANTE**

**LUIZ RONALDO** Assinado de forma digital  
por LUIZ RONALDO  
**CAETANO:3059** CAETANO:30594405734  
**4405734** Dados: 2022.08.30  
16:03:22 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

**JOSE FRANCISCO DOS** Assinado de forma digital por  
**SANTOS** JOSE FRANCISCO DOS SANTOS  
**CAETANO:107703307** CAETANO:10770330797  
**97** Dados: 2022.08.30 16:03:40  
-03'00'

Pela **CONTRATADA**

CONFERE COM O ORIGINAL  
RUBRICA  MAT 1000218.

CONFERE COM O ORIGINAL  
RUBRICA  MAT 1000218.